



**MARINHA DO BRASIL**  
**BATALHÃO DE COMANDO E CONTROLE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63987.000219/2026-10**  
**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. FINALIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica ao BATALHÃO DE COMANDO E CONTROLE, assegurando a plena execução de suas atividades operativas, administrativas e de pronto emprego, com valor estimado de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), enquadrado no limite para dispensa de licitação.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente, as Instalações Elétricas entre o Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC) e o Batalhão de Comando e Controle (BtlCmndoCt) apresentam falhas recorrentes de operação em razão da já constatada obsolescência e do tempo de utilização dos equipamentos, condições do terreno e instabilidade na tensão fornecida pela concessionária Light/SA.

A manutenção das instalações elétricas do BtlCmndoCt tem como objetivo principal a correção de danos causados aos cabos subterrâneos de média tensão que alimentam o Batalhão, em virtude das fortes chuvas, bem como ao desgaste natural destes ao longo do tempo.

Dessa forma, faz-se essencial a reconstrução de emendas nos cabos danificados em vista da retomada e da continuidade das atividades administrativas e operativas dessa Organização Militar com a mesma eficiência em que se encontrava anteriormente à constatação do problema.

O objetivo de uma emenda é reconstituir todas as características elétricas, mecânicas e de vedação do cabo original, garantindo, assim, a continuidade do circuito sem criar pontos de falha, fuga de corrente ou concentração de campo elétrico.

A unificação das demandas em uma única contratação otimiza recursos administrativos, garante execução integrada e minimiza interrupções sequenciais no fornecimento de energia, com base em levantamento técnico unificado pelo Setor de Obras deste BATALHÃO.

Diante do exposto, e considerando o caráter técnico e a necessidade de restabelecimento das condições operacionais e de segurança elétrica, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas do BtlCmndoCt, garantindo o funcionamento contínuo e confiável das infraestruturas que sustentam as atividades da OM.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Empresa especializada em serviços de manutenção elétrica de média tensão, com registro no CREA/RJ e emissão de ART específica para a execução dos serviços de reparo e reconstrução de emendas em cabos de 13,8 kV;

Equipe técnica habilitada para operação em equipamentos de média tensão, devidamente uniformizada e identificada por crachá, provida de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme NR-10, com comprovação de treinamento adequado para a atividade conforme norma NR-10 (Básico e SEP – Sistema Elétrico de Potência) e, desejavelmente, NR-33 (Espaços confinados);

Fornecimento de materiais e insumos novos, certificados e adequados às normas ABNT NBR 14039, ABNT NBR 9314 e NR-10;

Utilização de Equipamentos certificados e calibrados (RBC / Inmetro) nos testes;

A empresa contratada deverá comprovar experiência por meio de atestado(s)/certificado(s) técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para serviços compatíveis com manutenção de emendas em cabos de média tensão;

Execução dos serviços de forma planejada, com cronograma que minimize interrupções no CNIG, priorizando manobras em horários de baixa demanda;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), autorizando-se descontos nos pagamentos para reparação;

Emissão de laudo técnico e relatório final de manutenção, testes de funcionamento e calibração, com ART;

O serviço será executado em única etapa, sem caráter continuado, e contará com período de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, durante o qual a contratada ficará responsável por corrigir eventuais falhas de execução ou defeitos nos materiais empregados; Atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, usuais para o objeto, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021; Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e do CNIG; e Os serviços pretendidos são de natureza singular e técnica, não continuada, enquadrados no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades de serviço a serem contratadas foram estimadas com base em levantamento técnico realizado pelo BtlCmdoCt, considerando os serviços principais descritos no DFD, com fornecimento de materiais pela contratada:

##### **Manutenção das Instalações Elétricas do BtlCmdoCt (reparos nas emendas de cabos de média tensão):**

- Manobras de Segurança (NR-10), como: Desenergização, bloqueio, constatação de ausência de tensão e aterramento temporário das pontas dos cabos;
- Decapagem das Camadas (Preparação);
- Realização das novas conexões dos Condutores;
- Restauração da Camada Semicondutora Interna e Isolamento;
- Restauração da Blindagem Metálica e Aterramento;
- Restauração da Cobertura e Vedação;
- Testes de funcionamento e operação, como: Testes de Resistência de Isolamento (Megôhmetro), Testes de Resistência de Contato (Micro-ohmímetro / Ductor), Testes de Tensão Aplicada (VLF - Very Low Frequency) e Testes de Continuidade e Identificação de Fases;
- Restauração plena da instalação (reenergização);
- Fornecimento de Relatório Técnico (As-Built e Comissionamento); e
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

#### **5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Complexo Naval da Ilha do Governador – CNIG, Estrada do Quilombo, s/n – Freguesia – Ilha do Governador – RJ – CEP 21911-016.

#### **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO PREÇOS**

Com base na pesquisa de mercado e no mapa comparativo de preços (média aritmética de cotações válidas via Banco de Preços e Compras.gov.br, gerado em 03/03/2026), obteve-se a estimativa global de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais) para o serviço.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada e licenciada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações elétricas da OM (cabos subterrâneos de média tensão danificados pelas chuvas) incluindo fornecimento de materiais, testes e limpeza do local da instalação, de acordo com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, NR-10, ABNT) e itens deste estudo.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

Não haverá o parcelamento do objeto.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução dos serviços, espera-se a restauração plena da capacidade operacional das Instalações elétricas reparadas (cabos danificados), assegurando melhoria da segurança nas instalações elétricas do Batalhão, redução de riscos de falhas e interrupções, bem como a preservação da integridade física das instalações e do efetivo militar. A medida proporcionará o restabelecimento da confiabilidade do sistema elétrico da OM, em conformidade com normas técnicas e regulatórias, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operativas e de pronto emprego.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No escopo da contratação como um todo, não há avenças com o mesmo objeto.

## **11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA OM**

A presente contratação está alinhada à missão da BFNIG no tocante à manutenção das instalações e apoio às unidades subordinadas e apoiadas, visando garantir a disponibilidade energética e operacional das instalações do CNIG, conforme Plano Anual de Contratações.

## **12. SUSTENTABILIDADE**

Os possíveis impactos ambientais que possam decorrer, nas questões de sustentabilidade são previstos nos documentos que dispõe os critérios para contratação, tais como Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para o objeto do presente estudo.

## **13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é VIÁVEL, como acima disposto considerando atender as necessidades desta Base, estando perfeitamente a solução adotada fundamentada juridicamente na legislação vigente, sendo economicamente viável.

Rio de Janeiro,RJ conforme a assinatura digital.

RENAN MADEIRA DA SILVA  
Terceiro-Sargento (FN-CN)  
Equipe de Planejamento

MARCIO FELIPE ALULAS GUIMARÃES  
Terceiro-Sargento (FN-CN)  
Equipe de Planejamento

VINICIUS LEITE TROMBETTA  
Primeiro-Sargento (FN-CN)  
Responsável pela Formalização da Demanda